

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE ITATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.289.800/0001-25 E AUTUADA SOB Nº 281.01.2009.008379-4/000000-000, nº de Ordem 1.756/2010, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL publicado no DJE do TJSP do dia 23/07/2010.

O Dr. Rolf Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.289.800/0001-25, no dia 17 (dezessete) de agosto de dois mil e dez, às nove horas, na Rua Augusta, nº 1836, 6º andar, São Paulo/SP, abriu os trabalhos da assembléia-geral de credores (primeira convocação) convocada para que os credores aprovem, rejeitem ou modifiquem o plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF) e que se encontra acostado aos autos da recuperação judicial, às fls 717/764, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF) e designando-me EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO, OAB/SP 235804, Representando o credor, BANCO ITAÚ S/A como secretário (art. 37), passando-se a verificar os credores presentes, habilitados para a participação no ato assemblear, com a colheita das respectivas assinaturas, sendo observado da lista de assinaturas, que segue anexa, que a única classe de credores existente é a classe dos credores quirografários corresponde a 93,66 %, alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, momento em que o Dr. RODOLFO GONÇALVES NICASTRO, OAB/SP 234.111, representando o IISBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO pediu sua inclusão na lista de assinaturas, porquanto, nada obstante não constar na lista do administrador judicial apresentou IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO, ainda não julgada, o que não foi acolhido pelo administrador judicial, observando, apenas, que citado banco apresentou tempestivamente procuração junto ao administrador judicial, dando-se início aos trabalhos, tendo o administrador judicial alertado aos presentes da indispensabilidade do cumprimento ao disposto no artigo 43 e seu parágrafo único da Lei 11.101/2005, ou seja, “Os sócios do devedor, bem como as

sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação” e, “O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções”, destacando que, se algum presente tem conhecimento de que qualquer credor presente e habilitado incorre na citada proibição deve declinar o fato, para fins da devida verificação. Nenhum credor apresentou qualquer objeção aos credores presentes, passando-se a exposição e detalhamento do plano de recuperação judicial, que se encontra entranhado aos autos da recuperação judicial, bem como, em seguida, por todos os credores presentes foi proposto o adiamento da presente assembleia ou a convocação de novos atos assembleares, prejudicado o presente ato, para que o devedor apresente um novo plano de recuperação judicial contendo reduções de prazos e carências, bem como estipulando garantias reais e ou fidejussórias para o cumprimento das obrigações sujeitas a recuperação judicial, devendo o devedor apresentar o novo plano até o dia dezessete de setembro de dois mil e dez, nos autos, e enviar cópia digitalizada do mesmo ao administrador judicial para a inserção em seu site. **devendo ser convocada a assembleia-geral de credores para o dia dez de novembro de dois mil e dez, às onze horas, no mesmo endereço acima mencionado, para o primeiro ato assemblear e o dia dezessete de novembro de dois mil e dez, às onze horas, no mesmo local, para o segundo ato assemblear, se necessário, devendo ser aceitas as procurações já enviadas ao administrador judicial para a participação nesse ato assemblear como documentos representativos para os novos atos assembleares previstos.** Em seguida colocou-se em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. inclusive, pediu a palavra o o HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, por seu advogado, e requereu a consignação de que também aderiria a votação. Nada mais sendo a ser deliberado, o resultado da votação

contou com a concordância expressa do devedor. Por ser expressão da verdade firmo a presente ata que segue assinada por mim, EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO - OAB/SP 235804 (Secretário), pelo Presidente da Assembléia-Geral de Credores, pelo devedor e por 02 (dois) credores da classe votante (art. 37. § 7º), abaixo mencionados. Itatiba, 17 de agosto de 2.010.




SECRETÁRIO

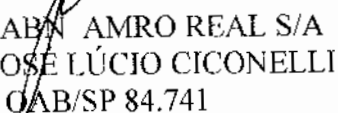
EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO - OAB/SP 235804
REPRESENTANDO O CREDOR BANCO ITAÚ S/A



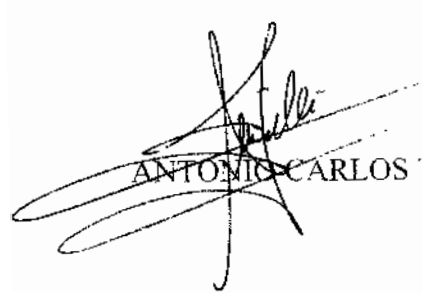
ROLFF MILANI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL



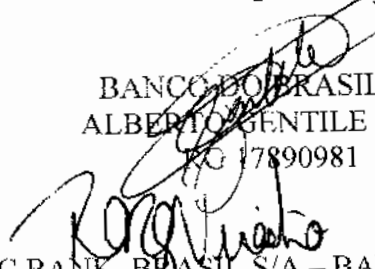
SAMBA INTERNET DO BRASIL LTDA
CNPJ 04.289.800/0001-25
WILLIANS BOTTER GRILLO OAB/SP 93.936



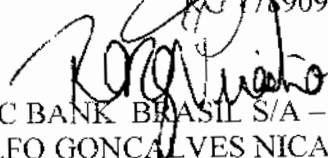
BANCO ABN AMRO REAL S/A
REP/ P/ JOSÉ LÚCIO CICONELLI
OAB/SP 84.741



BANCO BRADESCO S/A
ANTONIO CARLOS TISSELI JR E VINICIO FELIX BÁRDI RG 12945911 E
OAB286585

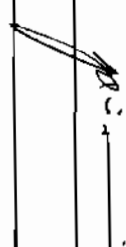
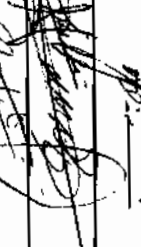
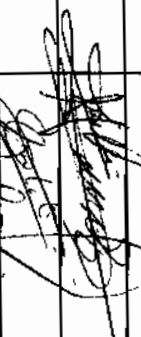
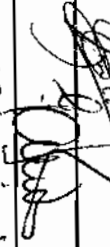
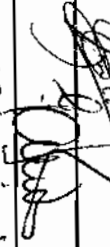



BANCO DO BRASIL S/A
ALBERTO GENTILE NETO
RG 17890981



HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
RODOLFO GONÇALVES NICASTRO, OAB/SP 234.111

ROLFF MILANI DE CARVALHO
Administrador Judicial

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, §2º)						
CREADOR	VALOR	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA	P/A	
29 Info Soluções Em Informatica Ltda - Epp	250,00					
Abn Amro Real Adm. Consórcio Ltda	75.108,07	Jose Luis Ciconelli	OAB/SP 64.741			
Asometra Engª Seg. Medic. Trabalho Ltda	218,84					
Ass. Indl. Coml. De Itatiba	304,35					
Banco Abn Amro Real S/A	360.505,60	JOSÉ LÚCIO CICONELLI	OAB/SP 84.741		P	
Banco Bradesco S/A	483.009,63	ANTONIO CARLOS TISSEL JR E VINICIUS FELIX BARDI	RG 12945911 E OAB286385		P	
Banco Do Brasil S/A	270.333,16	ALBERTO GENTILE NETO	RG 177890981		P	
Banco Itaú S/A	1.174.146,71	EUCLIDES BRAGA DA COSTA NETO	OAB/SP 235804		P	
Banco Santander S/A	50.912,76	Jose Luis Ciconelli	OAB/SP 64.741			
Bic Graphic Brasil Ltda	2.380,00					
Cia. Saneam. Básico Estado De São Paulo - Sabesp	167,57					
Claro S/A	1.804,78					
Drogaria Marcelo Ltda - Epp	463,42					
Eletropaulo Metrop. Eler. De São Paulo S/A	69,24					
Empresa Brasil De Telecomunicações S/A	34.326,89					
Interdinet Do Brasil Ltda	2.871,50					

ROLFF MILANI DE CARVALHO
Administrador Judicial

Liberato José Frare - Me	2.310,00					
Previwork Saúde E Seg. Do Trabalho Ltda	240,00					
S 2 Comunicação Integrada S/A	42.651,00					
Telecomunicações De São Paulo S/A	3.981,55					
União De Bancos Brasileiros S/A (UNIBANCO)	129.115,38	EUCLIDES BRAGA DA COSTA				
Total geral	168.297,93					P
						91,73%